

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Xanxerê/SC

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

Ordenador da Despesa: Thaise Paludo Severo

1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de ÓLEO 68 – PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS. EMBALAGEM DE 20 LITROS para manutenção das Máquinas do Município de Xanxerê.

2. Descrição da Solução como um Todo

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de 100 galões de Óleo Hidráulico ISO VG 68, em embalagens de 20 litros, destinados à manutenção preventiva e corretiva das máquinas e equipamentos pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Xanxerê.

O óleo hidráulico ISO VG 68 é especialmente formulado para sistemas hidráulicos de alta pressão, garantindo excelente proteção contra desgaste, corrosão e oxidação, além de proporcionar ótima estabilidade térmica e boa demulsibilidade. Sua utilização é essencial para o desempenho adequado e a longevidade dos componentes hidráulicos das máquinas pesadas empregadas nas atividades de infraestrutura, como escavadeiras, retroescavadeiras, pás-carregadeiras, rolos compactadores e motoniveladoras.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação com disputa de preços, conforme o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de modo a garantir a celeridade do processo de aquisição e, ao mesmo tempo, a competitividade entre fornecedores, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

3. Justificativa

A contratação é necessária para assegurar a manutenção adequada das máquinas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, que executam

diariamente serviços essenciais de interesse público, como manutenção de estradas, pavimentação, limpeza e obras de infraestrutura urbana e rural.

O Óleo Hidráulico ISO VG 68 é o tipo recomendado pelos fabricantes de diversos equipamentos que compõem a frota municipal, sendo imprescindível para o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos. A falta desse insumo pode causar danos mecânicos, aumento de custos de manutenção e paralisação das atividades operacionais, impactando diretamente na execução dos serviços públicos e na eficiência das ações da administração municipal.

A compra em embalagens de 20 litros foi escolhida por ser o formato mais adequado ao uso e armazenamento, reduzindo riscos de contaminação e desperdício. A quantidade de 100 galões foi definida com base no histórico de consumo e nas previsões de manutenção periódica, de forma a manter estoque suficiente para o atendimento das demandas sem ocasionar sobrearmazenamento.

Dessa forma, a contratação justifica-se a necessidade de reposição de insumos essenciais à manutenção preventiva e corretiva da frota, garantindo continuidade, segurança e eficiência operacional nos serviços prestados pelo Município.

4. Forma e Critério da Seleção do Fornecedor

Buscando selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, mediante critérios que garantam a isonomia e a competição entre os interessados, será adotado o critério de menor preço por item, atentando-se sempre a qualidade dos produtos, equipamentos e serviços.

A modalidade referida será a dispensa de licitação com disputa eletrônica.

5. Condições e Prazo de Pagamento

O pagamento será efetuado conforme o decreto nº 10, de 6 de janeiro de 2025, disposto no site da Prefeitura Municipal de Xanxerê.

O pagamento pelo fornecimento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

6. Dotação Orçamentária

Reduzido 59 – Fonte 1500 - Elemento 33905257.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para contratação é de R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais).

8. Obrigações da Contratada

A Contratada obriga-se a:

- Entregar os materiais em conformidade com o exigido no Edital;
- O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação de serviço.
- A proponente vencedora obriga-se a entregar os materiais de boa qualidade, sendo que os fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade, deverão ser substituídos imediatamente;
- Entregar os materiais conforme Autorização de Fornecimento;
- Manter conforme orientação da Licitante, os controles de Ordem de Fornecimento. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.
- Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei.

9. Obrigações da Contratante

- Apresentar autorização de fornecimento, especificando a quantidade e o local da entrega.
- Efetuar o pagamento conforme definido no edital, mediante apresentação da nota fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste edital.
- Inspeccionar os produtos no ato de entrega e verificar se estes atendem as especificações técnicas.

10. Prazo de Execução da prestação de serviço

O item deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a autorização de fornecimento.

11. Requisitos de Habilitação

Habilitação Jurídica;
Regularidade Fiscal.

12. Prazo de Validade do Processo

180 (cento e oitenta) dias.

13. Valores Referenciais

Para realização da pesquisa de preços foram seguidos parâmetros em conformidade com o art. 5º do Decreto Municipal nº 7/2024, conforme segue:

Parâmetro I: Realizou-se pesquisa de preços junto ao Pannel de Preços do Compras.gov.br, sendo que foi possível localizar item compatível.

Parâmetro II: buscou-se por contratações similares de outros entes públicos. Também não foi possível encontrar os itens com data inferior a um ano da pesquisa de preços.

Parâmetro III: Procedeu-se também à pesquisa direta com fornecedores da região, obtendo-se resultados satisfatórios para a formação do preço de referência, conforme demonstrado nos documentos anexos.

Dessa forma, será considerado para a contratação o menor preço de mercado apurado, observados os parâmetros legais e técnicos adotados na pesquisa.

14. Fiscal do Contrato

Matheus Lucas Ferreira

Contato: garagem.pmx@xanxere.sc.gov.br ou tel (49) 3441-8500.

Xanxerê/SC, 14 de novembro de 2025.

Thaise Paludo Severo
Secretária de Infraestrutura e Serviços

Calindi Gabriela Camargo
Agente de Contratações
Secretaria de Infraestrutura e Serviços